

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022**

## **1. PREÂMBULO**

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa Para Prestação de Serviços de Caminhão Caçamba, de acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

## **3. JUSTIFICATIVA**

A viabilização, através do Poder Executivo, de condições de trabalho para que o Departamento de Infraestrutura e Agricultura, possam oferecer aos agricultores serviços públicos que venham facilitar a execução dos mesmos, bem como prestar serviços visando mitigar os efeitos da estiagem..

## **4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta anexo.

## **5. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## **6. OBJETO**

6.1 - Contratação da Empresa Para Prestação de Serviços de Caminhão Caçamba

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O prazo de execução do Projeto é de 60 dias a partir da entrega da Autorização de Fornecimento.

## **7. EXECUTOR**

7.1 – SALTIMAQ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 39.149.076/0001-91, situada na Rua Professor Hugo Ropke, SN, Saltinho - SC.

## **8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

08.001. 1206060011202933900000– Manutenção e Gestão do Departamento de Agricultura

Despesa: 92, Fonte 0100 - 33.90.

## **11. DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:  
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120>

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/02/2022

Saltinho, 15/02/2022

**NEIMAIR SOSTER**  
Prefeito Municipal em Exercício